



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 611

Página 1 de 5

ESTUDANTES DO PROGRAMA CAMINHOS DO FUTURO PLANTAM ÁRVORES NO BOSQUE DO AMANHÃ



Em mais uma ação importante para a sustentabilidade ambiental do município, nesta manhã, 01 de dezembro, vinte e cinco jovens do programa "Caminhos do Futuro", coordenados pela psicóloga Ana Luiza Garcia, participaram do plantio simbólico de mudas nativas e implantação da placa Bosque do Amanhã, do programa "Jovens Mineiros Sustentáveis". Esse programa é desenvolvido pelo SEMAD (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), do Estado de Minas Gerais, com apoio da Usina BP Bunge e da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente. A Usina BP Bunge doou trezentas mudas, das quais foram plantadas vinte e uma no bosque. Os alunos levaram algumas para suas casas para plantar e o restante será doado à população pela Secretaria de Meio Ambiente. O Bosque está localizado na propriedade do Sr. Silvino Borges, na cachoeira. O proprietário esteve presente com familiares, inclusive a bisnetinha, exemplo de cuidado e respeito ao meio ambiente. Após a plantação, os estudantes conheceram uma nascente protegida, cercada, e totalmente preservada. Além disso, eles ouviram o agropecuarista e engenheiro civil José Borges, que destacou a importância de se preservar as nascentes, do cercamento e da relevância dos cuidados para a produção de água, para o futuro da humanidade. Ana Caroline, responsável pelo setor ambiental da Usina BP Bunge, Marcelo Maluf e André Barbosa, da Secretária Municipal de Meio Ambiente, estiveram presentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 611

Página 2 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Inexigibilidade	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 611

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1.433, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 484, de 16 de maio de 2023, que autoriza a concessão de uso das salas da Rodoviária Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º A concessão de uso das salas da Rodoviária Municipal será feita mediante processo de chamamento público, podendo participar pessoas físicas e pessoas jurídicas, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- I – Residir ou ter sede no Município de Itapagipe/MG;
- II – Apresentar certidão negativa de débitos municipais no caso de pessoa física;
- III – Apresentar certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais no caso de pessoa jurídica.

Parágrafo único. Além dos requisitos acima elencados, o interessado terá que cumprir as exigências que constarão no edital de chamamento público e as disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Públicos.

Art. 2º Não será permitida a concessão de uso para empresas ou pessoa física que desenvolva as seguintes atividades:

- I - Que apresentem ruídos prejudicando as demais atividades;
- II – Que apresentem tremores nas estruturas prejudicando as demais atividades;
- III – Que operem em temperaturas extremas prejudicando as demais atividades;
- IV – Que acarretem risco em razão do uso de agentes biológicos, agentes químicos, explosivos ou eletricidade.

R



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 611

Página 4 de 5



Parágrafo único. As hipóteses acima não são taxativas, podendo a administração, após o início das atividades, rescindir com qualquer concessionário caso seja detectada alguma atividade prejudicial aos demais ou ao interesse público.

Art. 3º Os credenciados escolherão em qual sala pretendem se instalar, caso haja mais de um interessado por sala, a escolha será feita por sorteio.

Art. 4º O interessado classificado e inscrito deverá, em até três dias, procurar o setor de tributação para o pagamento dos tributos municipais cabíveis para o desenvolvimento das atividades.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 04 de novembro de 2023.


Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 611

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.315.368/0001-74
Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000
E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023 Processo Nº 71/2023

I – PARTES: Câmara Municipal de Itapagipe/MG e Instituto Rui Barbosa Escola de Gestão Pública Ltda.

II – OBJETO: Contratação de serviço de curso de aperfeiçoamento a ser prestado pelo Instituto Rui Barbosa escola de Gestão Pública Ltda, com as consequentes inscrições de 03 (três) participantes no curso com o tema “Recomendações do MP para encerramento do ano legislativo e últimas decisões da Lei de Improbidade Administrativa”. O curso acontecerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, em Belo Horizonte/MG.

III – JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação relacionada à contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

IV – FUNDAMENTO: A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V – VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (*Dois mil, duzentos e cinquenta reais*).

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 12/0– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação Nº 28/2023, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cumpridas as exigências do parágrafo único, frente a justificativa apresentada e do parecer jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 01 de dezembro de 2023.

Fransérgio de Oliveira Borges
- Presidente da Câmara -